UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DE ALIMENTOS
Secretaria da Pós-*Graduação* em Ciência e Tecnologia de Alimentos
Campus Universitário - 36570-900 Viçosa, Minas Gerais – Tel.(31) 3612-6705/6760 – E-mail: tca@ufv.br

Edital 01/2020

EDITAL PARA A SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO MESTRADO ACADÊMICO PARA INGRESSO NO SEGUNDO PERÍODO DE 2020

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos (PPGCTA) da Universidade Federal de Viçosa (UFV) torna público os critérios que normatizarão o processo seletivo para o preenchimento das vagas do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos para o MESTRADO ACADEMICO. Aos candidatos, também é solicitado tomarem conhecimento do **"Edital geral da Pós-Graduação Processo Seletivo - 2020/1**, disponível no site da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFV. Para acessar o edital clique aqui.

01. VAGAS

O preenchimento das vagas para cursar o Mestrado Acadêmico em Ciência e Tecnologia de Alimentos, se dará conforme a disponibilidade de vagas para orientação. **O candidato classificado será convocado se houver um orientador com vaga disponível para sua orientação**, que pertença à área e linha de pesquisa que o candidato sugeriu no Formulário para Definição de Orientador, **e com a concordância do orientador.**

1.1. Quantidade e alocação de bolsas

Para o Processo Seletivo de 2020/II será oferecida 1 (uma) vaga para o **mestrado**, a ser distribuída de acordo com a disponibilidade de orientador. A possibilidade de concessão da bolsa no momento da matrícula estará vinculada à liberação de recursos dos órgãos de fomento à pesquisa para tal finalidade. **Enfatiza-se que o preenchimento da vaga oferecida não implica a disponibilidade automática ou imediata da bolsa de estudo para o candidato aprovado.** A bolsa, quando disponível, será concedida a candidatos brasileiros e sem vínculo empregatício. O número de vagas poderá ser ampliado dependendo da disponibilidade de bolsas e orientadores.

1.2. Candidatos com vínculo empregatício e candidatos estrangeiros

Os candidatos com vínculo empregatício e os candidatos estrangeiros devem realizar a inscrição obedecendo todos os critérios deste edital e serão entrevistados pela Comissão Coordenadora. Deverão, adicionalmente, no ato da inscrição, anexar no campo "**Formulário para definição do orientador"** a carta de aceite de um dos docentes orientadores do programa.

1.3. Candidatos classificados não contemplados com bolsa

Os candidatos classificados não contemplados com bolsa poderão ser admitidos, desde que um orientador do PPGCTA manifeste expressamente, por escrito, na carta de aceite mencionada no item 1.2, sua concordância em assumir a orientação.

02. CRONOGRAMA

DATA	HORÁRIO	ETAPA	LOCAL/FORMA
01/06/2020	8h	Início do período de inscrições.	https://www3.dti.ufv.br/ppg/sisppg-inscricao-pos/instrucoes-inscricao-candidato/
01/07/2020	Até às 18h	Fim do período de inscrições.	
01/06/2020 a 18/06/2020	8h às 17h	Solicitação de isenção da taxa de inscrição	Enviar e-mail para tca@ufv.br com o assunto **"Requerimento isenção taxa de inscrição"**, anexando o formulário de requerimento (disponível em http://www.posalimentos.ufv.br/?page_id=464), juntamente com cópia da folha de resumo do cadastro único.
19/06/2020	8h às 18h	Resultado da isenção da taxa de inscrição	O resultado será divulgado no site: http://www.posalimentos.ufv.br
1/06/2020 a 03/07/2020	8h às 18h	Confirmação das inscrições.	Uma mensagem eletrônica será enviada aos candidatos assim que os documentos enviados no sistema de inscrição **forem validados**. Caso seja detectada **alguma pendência**, o candidato será informado por e-mail enviado por meio do sistema de inscrição.
06/07/2020	8h às 18h	Divulgação das inscrições homologadas.	http://www.posalimentos.ufv.br/
07/07/2020 a 09/07/2020		Avaliação dos documentos	
10/07/2020	Até às 18h	Divulgação da relação dos candidatos classificados para a 2ª fase do processo seletivo .	http://www.posalimentos.ufv.br/
28/07/2020 a 31/07/2020	8h às 18h	Arguição oral	
03/08/2020	Até às 18 h	Divulgação do resultado do processo de seleção.	Site de inscrições da Pós-Graduação da UFV (SISPPG) e em http://www.posalimentos.ufv.br/

DATA	HORÁRIO	ETAPA	LOCAL/FORMA
04/08/2020	8h às 17h	Recurso e pedido de vistas	Preencher o formulário para interposição de recursos disponível em: http://www.posalimentos.ufv.br/ e enviar para o e-mail tca@ufv.br com o assunto: "interposição de recurso". A comissão avaliará o pedido e enviará a resposta por e-mail.
05/08/2020 a 11/08/2020	8h às 18h	Confirmação do candidato selecionado.	O candidato deve confirmar sua intenção na vaga no site: https://www3.dti.ufv.br/ppg/sisppg-inscricao-pos/instrucoes-inscricao-candidato/ O candidato que não confirmar sua participação terá sua **vaga cancelada**.
12/08/2020 a 14/08/2020	8h às 18h	Convocação de candidato suplente, caso ocorra desistência de candidato selecionado.	O suplente convocado deve confirmar o interesse pela vaga em: https://www3.dti.ufv.br/ppg/sisppg-inscricao-pos/instrucoes-inscricao-candidato/
Indefinida		Matrícula dos candidatos selecionados.	
Indefinida		Início das aulas do Segundo semestre letivo de 2020.	

Observações:

1. Este cronograma está sujeito a alterações que, caso ocorram, serão divulgadas no site do PPGCTA (http://www.posalimentos.ufv.br).
2. É de total responsabilidade dos candidatos a constante verificação das informações relacionadas ao processo seletivo.
3. É de total responsabilidade dos candidatos verificar se a inscrição está confirmada ou se retornou para resolução de pendências.
4. É de total responsabilidade do candidato acompanhar sua inscrição pelo sistema. O PPGCTA não se responsabiliza por problemas com e-mail e inscrições não finalizadas no sistema.
5. Todas as informações relativas ao processo de inscrição, incluindo documentação, pagamento e demais procedimentos, estão disponíveis no site do programa: www.posalimentos.ufv.br.

Somente serão aceitas inscrições realizadas on-line.

03. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

Poderão se inscrever no processo seletivo, para o Curso de Mestrado Acadêmico, candidatos brasileiros ou estrangeiros que possuam diploma de curso superior. Também poderão se inscrever candidatos com curso de Graduação em andamento, desde que estejam aptos a concluir o curso até a data da matrícula na UFV.

Terão as inscrições confirmadas pela Comissão Coordenadora somente os candidatos que apresentarem a documentação exigida, nos prazos estabelecidos no calendário do processo seletivo, para o segundo período letivo de 2020.

Ao se inscrever no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita automaticamente todos os critérios de seleção estabelecidos pela Comissão Coordenadora do PPGCTA, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento. O candidato se responsabiliza pela veracidade e autenticidade de todos os documentos e informações prestadas. A constatação de informações inverídicas ou não comprovadas implicará a eliminação sumária do candidato do processo seletivo de que trata o presente Edital.

3.1. Documentos necessários para realizar a inscrição no processo seletivo

a. Cópia do diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação;
b. Cópia do Histórico Escolar com o coeficiente de rendimento, do curso de graduação, explicitando o sistema de avaliação;
c. Curriculum vitae no modelo padronizado pelo PPGCTA, disponível em: *http://www.posalimentos.ufv.br/?page_id=464;*
d. Certificados/comprovantes dos itens declarados no Curriculum vitae, **salvos em arquivo único para anexar (PDF)**;
e. Tabela de Critérios de Avaliação, disponível em: http://www.posalimentos.ufv.br/?page_id=464;
f. Foto 3 x 4;
g. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
h. Cópia da Carteira de Identidade;
i. Cópia do Documento de Quitação com o Serviço Militar (apenas para candidatos do sexo masculino);
j. Cópia do Título de Eleitor;
k. Cópia do CPF;
l. Cópia do passaporte (se estrangeiro);
m. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (guia de recolhimento e comprovante de pagamento). Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de pagamento de taxa de inscrição. Após o pagamento da taxa (valor de R$ 116,00 para candidato brasileiro e estrangeiro) o candidato deverá digitalizar o comprovante e anexá-lo à inscrição. Código de recolhimento: 282306 (Serviço administrativo);
n. Formulário de Definição de Orientador, disponível em: http://www.posalimentos.ufv.br/?page_id=464;
o. Carta de concordância da liberação da chefia imediata e carta de aceite (somente para candidatos com vínculo) disponível em: http://www.posalimentos.ufv.br/?page_id=464 . Anexar esses documentos, durante a inscrição, no campo **"Formulário para definição do orientador"**;
p. Duas cartas de referência, modelo estabelecido em http://www.posalimentos.ufv.br/wp-content/uploads/2018/09/Carta_de-referencia.pdf . Só serão aceitas as cartas de referência enviadas por e-mail (tca@ufv.br), até o dia 1 de julho, com o assunto **"Carta de referência para candidato"**.

3.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato a conferência dos códigos gerados na Guia de Recolhimento da União-GRU no ato do pagamento (http://www.ppg.ufv.br/gru2). O número gerado pelo sistema identifica o pagamento realizado pelo candidato. Se houver inconsistência, o pagamento não será identificado e, como consequência a inscrição será indeferida.

3.3. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações. A constatação de informações inverídicas ou não comprovadas implicará a eliminação sumária do candidato do processo seletivo de que trata o presente Edital.

3.4. Poderá solicitar a isenção da taxa de inscrição para este processo seletivo, o candidato que:

a. For, comprovadamente, membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007 (renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos).

b. Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/6/2007.

Somente após o resultado da isenção o candidato estará apto a finalizar a inscrição, anexando no campo "taxa" a solicitação e a folha de resumo do CadÚnico.

04. PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo de seleção será realizado nas datas especificadas no item "CRONOGRAMA". Quaisquer informações e/ou procedimentos adicionais pertinentes ao processo seletivo serão amplamente divulgados no site do Programa (http://www.posalimentos.ufv.br).

4.2. A seleção para o Mestrado Acadêmico será realizada nas datas e horários especificados no item 2 (Cronograma) e compreenderá as quatro etapas:

a. **Avaliação dos documentos (Currículo, plano de trabalho e carta de recomendação)** (60 pontos)**:** Nesta etapa, o Curriculum Vitae comprovado do(a) candidato(a) (**não é o currículo Lattes**) será analisado de acordo com o Barema para Ranqueamento dos Currículos, disponível no ANEXO I do presente Edital.

b. **Avaliação oral** (40 pontos)

c. **Indicação de professores orientadores:** Nesta etapa, o "Formulário para Definição de Orientador" será analisado para definição/indicação de professores orientadores, de acordo com o interesse dos candidatos pela linha de pesquisa escolhida, área de atuação dos orientadores pretendidos, resguardada a disponibilidade de vagas para orientação desses professores

d. **Seleção do candidato:** O candidato somente será selecionado se tiver sido classificado nas etapas **a**, **b** e **c e se houver um orientador com vaga disponível para sua orientação**, pertencente à área e linha de pesquisa que o candidato tiver sugerido, de acordo com o Formulário para Definição de Orientador e com a concordância do orientador.

05. AVALIAÇÃO

A avaliação será composta por duas etapas, sendo ambas de caráter eliminatório.

5.1. Etapa 1: Consistirá na avaliação dos documentos: currículo, plano de trabalho e carta de recomendação

5.1.1. A avaliação do currículo anexado no ato da inscrição, baseada no Histórico Escolar, bolsas recebidas, trabalhos apresentados e publicados, atividades de monitoria, estágios, experiência profissional, treinamento em língua estrangeira, especializações e disciplinas de pós-graduação *stricto sensu* cursadas, **em função de aderência às Linhas de Pesquisa do Programa.**

5.1.2. A avaliação do currículo será baseada na soma de pontos de todas as atividades realizadas pelo candidato nos últimos 5 (cinco) anos, conforme os critérios estabelecidos no Barema para Ranqueamento dos Currículos, detalhado no ANEXO I deste Edital. O Comitê de Avaliação não se responsabilizará por material enviado de forma desorganizada. Currículos que não seguirem o modelo apresentado no Anexo I serão desconsiderados.

5.1.3. É obrigatório que o candidato apresente o modelo do Curriculum Vitae devidamente preenchido e com documentação comprobatória (sem necessidade de autenticação), em ordem cronológica decrescente (da atividade mais recente para a mais antiga), numerada e na sequência em que são citadas no currículo. Apenas os itens que possuírem documento comprobatório compatível serão pontuados.

5.1.4. Para pontuação dos artigos, será utilizado o Qualis Capes 2016 da área de Ciência e Tecnologia de Alimentos. Caso o periódico não conste na lista do Qualis, o(a) candidato(a) deverá fazer a conversão com base no fator de impacto, conforme quadro no Anexo II.

5.1.5. A nota final dos currículos será ajustada de forma que a maior nota corresponda a 60 pontos e as outras serão convertidas proporcionalmente.

5.2. O Plano de Trabalho será avaliado segundo os seguintes critérios:

5.2.1. O tema do Plano de Trabalho é livre, porém deverá estar de acordo com a Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato.

5.2.2. Caso o candidato seja aprovado para realizar a Pós-graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos, não significará que este realizará seu projeto de Pesquisa na temática apresentada no Plano de Trabalho. **A temática será definida com o futuro orientador e poderá ser ou não ser a do Plano**.

5.3. Etapa 2: Os candidatos selecionados na primeira fase serão submetidos a uma arguição oral.

5.3.1. A arguição e avaliação oral tem por objetivo avaliar se o(a) candidato(a) demonstra conhecimento e interesse para o cumprimento das exigências do PPCTA-UFV e se suas expectativas estão em consonância com os objetivos e metas do programa. Na arguição oral, o candidato poderá responder sobre: seu plano de trabalho, currículo, conhecimentos básicos referentes a área de Alimentos e outros assuntos que a Comissão achar pertinentes, de modo a permitir a avaliação de seu conhecimento, interesse e preparo em relação aos estudos pretendidos. Serão exigidos dos candidatos conhecimentos básicos referentes à linha de pesquisa para a qual estão se candidatando. Para isso, a avaliação será pautada na lista de referências bibliográficas listadas neste edital.

5.3.2. A arguição oral, em função da pandemia, será realizada por meio remoto (Google Meet ou similar). Cada arguição será realizada por membros da Comissão Coordenadora. A plataforma utilizada e demais dados para conexão, serão encaminhados para o *e-mail* que o candidato indicou, no ato de sua inscrição, até o dia anterior a sua arguição.

5.3.3. É de total responsabilidade do candidato estar presente no horário exato agendado para a arguição e garantir a qualidade de conexão com a sua internet.

06. DA MATRÍCULA

Apresentar, **obrigatoriamente**, os seguintes documentos junto à Secretaria do PPGCTA no ato da matrícula:

Cópia autenticada* do diploma de graduação;
Cópia autenticada* do histórico escolar da graduação;
Taxa de inscrição (comprovante original);
Uma foto 3x4;
Cópias da Certidão de Nascimento ou Casamento, Identidade, CPF, Título de Eleitor e documento de Serviço Militar,

* Exceto documentos emitidos pela Universidade Federal de Viçosa (UFV)
Não será permitida matrícula após o fechamento da data e horário previsto;

07. CLASSIFICAÇÃO FINAL E DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Será selecionado o candidato que, pela ordem decrescente de classificação, preencher a vaga oferecida pelo Programa, respeitada a disponibilidade de orientador nas diferentes linhas de pesquisa.

7.2. Caso ocorra desistência do candidato selecionado, os suplentes serão convocados no período estabelecido no item 2 (Cronograma) do presente edital, para ocupar as vagas remanescentes, sendo sempre respeitadas a disponibilidade de orientador e a ordem de classificação.

7.3. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

7.3.1. Maior nota na avaliação do Curriculum Vitae;

7.3.2. Maior nota na avaliação da arguição oral.

7.4. A aprovação do candidato na seleção não é garantia de bolsa pelo Programa.

7.5. A indicação à uma bolsa de estudos, caso o programa disponha do recurso, será direcionada aos aprovados à medida em que forem disponibilizadas ao PPGCTA.

7.6. Os documentos comprobatórios poderão ser rejeitados pela Comissão Coordenadora, caso sejam considerados insuficientes para comprovação da respectiva atividade.

7.7. Atividades lançadas incorretamente no currículo ou em item não pertinente serão desconsideradas.

7.8. Não será permitida a inclusão de documentos posteriormente à inscrição.

7.9. A aprovação do candidato na seleção não é garantia de execução de parte ou totalidade de seu Plano de Trabalho. O tema de sua Dissertação será definido em conjunto com seu orientador.

7.10. O candidato será eliminado da seleção e serão anulados todos os procedimentos de inscrição se forem verificadas, a qualquer tempo, inexatidão de informações, irregularidades no processo seletivo ou plágio.

08. BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

- ARAÚJO, J. M. A. **Química de Alimentos (6ª Ed)**. Viçosa: Editora UFV, 2015.
- DAMODARAM, S.; PARKIN, K. L.; FENNEMA, O.R. **Química de Alimentos de Fennema (4ªEd.)**. Porto Alegre: Artmed, 2010.
- JAY, J. M. **Microbiologia de Alimentos (6ª Ed.)**. Porto Alegre: Artmed, 2005.
- FELLOWS, P. **Tecnologia do Processamento de Alimentos: Princípios e Práticas**. Porto Alegre: Artmed, 2006
- McCABE, SMITH AND HARRIOT. **Unit Operations of Chemical Engineering (7th Ed.**). New York: McGraw Hill, 2005.
- MINIM, V. P. R. **Análise Sensorial Estudos Com Consumidores (4ª Ed.)**. Viçosa: Editora UFV, 2018
- WALSTRA, P. **Physical Chemistry of Foods**. New York: Marcel Dekker, 2003.
- RAO, M. A. **Rheology of Fluid, Semisolid, and Solid Foods: Principles and Applications (3rd Ed.)**. Switzerland: Springer, 2014.

09. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado final da seleção será divulgado no site do PPGCTA (http://www.posalimentos.ufv.br/) e no sistema em que foram realizadas as inscrições, conforme especificado no item 2 (Cronograma).

Posteriormente, o resultado será homologado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFV.

10. DIREITO DE VISTA DOS DOCUMENTOS

É assegurado ao candidato (ou procurador constituído) pedir vistas, solicitar e/ou fornecer documentos, formular requerimentos ou quaisquer outros atos de seu interesse relacionados ao presente processo de seleção, nos períodos estabelecidos no item 2 (Cronograma) deste edital.

O pedido de vistas deverá ser formulado por escrito e assinado pelo candidato (ou pelo procurador constituído), endereçado diretamente à Comissão Coordenadora do PPGCTA e enviado pelo e-mail: tca@ufv.br na data estipulada no item CRONOGRAMA .O formulário para o pedido de vista está disponível em: http://www.posalimentos.ufv.br/?page_id=464.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

a. Não apresentar, nos prazos e condições estipulados, toda a documentação exigida para o processo seletivo;
b. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
c. Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada, no caso de ser selecionado.

Os candidatos, aprovados e suplentes, deverão manter atualizados os endereços de correspondência física e de correio eletrônico. Os suplentes, respeitados os critérios previamente estabelecidos, serão convocados por mensagem eletrônica (e-mail), à medida que houver desistências e/ou bolsas adicionais.

O resultado parcial e final, assim como outros comunicados que se façam necessários, será divulgado na página do Programa (http://www.posalimentos.ufv.br).

Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos, de acordo com o estabelecido no Regimento Interno do Programa e no Regimento Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu da UFV.

Comissão Coordenadora do PPGCTA
Departamento de Tecnologia de Alimentos
Universidade Federal de Viçosa

ANEXO I

Critérios de avaliação do histórico escolar e do *Curriculum Vitae* para os candidatos ao **MESTRADO ACADÊMICO**

Tabela A1. Produção Científica – MESTRADO

IDENTIFICAÇÃO			
Nome do candidato:			
ITENS AVALIADOS	**PONTUAÇÃO MÁXIMA (Peso 10,0)**	**PONTUAÇÃO INFORMADA PELO CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO VALIDADA PELA COMISSÃO**
1. Histórico de Graduação	**Peso 3,0**		
1.1. Coeficiente de Rendimento (CR)	**Até 3,0**		
2. *Curriculum vitae*	**Peso 7,0**		
2.1. Monitoria	**Até 0,5**		
2.2. Iniciação Científica	**Até 1,0**		
2.3. Publicações	**-**		
2.3.1. Artigos em revista	**Até 2,5**		
2.3.2. Artigos completos em Anais	**Até 0,7**		
2.3.3. Resumos em Anais	**Até 0,4**		
2.3.4. Apresentação Oral de Trabalhos Congressos	**Até 0,3**		
2.4. Autor de Livros	**Até 0,4**		
2.5. Autor de Capítulo de Livros	**Até 0,2**		
2.6. Cursos de curta duração	**Até 0,2**		
2.7. Experiência Profissional	**Até 0,3**		
2.8. Especialização *Latu sensu*	**Até 0,3**		
2.9. Premiações Acadêmicas	**Até 0,2**		
	TOTAL		

Critérios para a pontuação:

1.1.: CR > 0,90: **3,0**; **0,75** ≤ CR<0,90: **2,0**; CR<0,75: **1,0**;
2.1 .: A pontuação máxima é **0,5**. Somar **0,25** para cada semestre completo;
2.2 .: A pontuação máxima é **1,0**. Somar **0,50** para cada semestre completo;
2.3.1.: A pontuação máxima é **2,5**. Para cada artigo publicado soma-se o valor **1,0** (se primeiro autor) ou **0,7** (se coautor) multiplicado por seu equivalente **A1**, Serão considerados até 3 artigos por periódico por ano.
2.3.2: Soma-se o valor de **0,1** pontos para cada artigo publicado em anais de **congressos nacionais ou internacionais**, podendo totalizar até **0,7** pontos. Serão considerados até 3 artigos por congresso, a comprovação deve ser feita com o artigo completo.
2.3.3.: Soma-se o valor de **0,05** pontos para cada r**esumo publicado em anais de congressos**, podendo totalizar até **0,4** pontos, a comprovação deve ser feita com o resumo.
2.3.4.: Soma-se o valor de **0,1** pontos por apresentação oral em **congressos nacionais ou internacionais**, podendo totalizar até.**0,3** pontos;
2.4. Soma-se **0,4** pontos para cada livro publicado, com ISBN, na **área de Ciência e Tecnologia de Alimentos** (CTA), podendo totalizar até **0,4** pontos;
2.5.: Soma-se **0,1** pontos para cada capítulo de livro publicado, com ISBN, na **área de CTA**, podendo totalizar até **0,2** pontos;
2.6: Soma-se o valor de **0,05** pontos para cada participação em curso na área de CTA (mínimo de 4 hs), podendo totalizar até **0,2** pontos;
2.7.: Soma-se o valor de **0,1** pontos para cada ano de experiência profissional na **área de CTA**, podendo totalizar até **0,3** pontos;

2.8.: Soma-se o valor de **0,1** pontos por especialização concluída na **área de CTA**, podendo totalizar até **0,3** pontos;
2.9.: Soma-se o valor de **0,1** pontos por premiação, podendo totalizar até **0,2** pontos. As premiações se limitam à: destaques acadêmicos, premiações de trabalhos apresentados em congressos de I.C. e congressos nacionais ou internacionais

ANEXO II

Tabela A2: para a pontuação de artigos com base no fator de impacto.

Classificação	Peso	Critério
A1	1,00	JCR acima de 3,511
A2	0,85	JCR entre 2,679e 3,411
B1	0,70	JCR entre 1,491 e 2,659
B2	0,55	JCR entre 0,401 e 1,120
B3	0,40	JCR entre 0,000 e 0,373ou SJR acima de 0,275
B4	0,30	SJR entre 0,000 e 0,269ou duas bases indexadoras*
B5	0,20	Indexação em uma base indexadora*

* FSTA, SCIELO, CAB ou BIOSIS.